



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 08/2019 – PMP.

Platina, 14 de janeiro de 2019.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

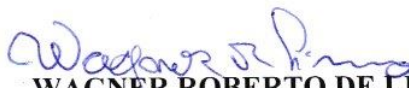
Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis, para que sejam apreciados, discutidos e votados pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, preferencialmente em Sessão Extraordinária, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 01/19**, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”;

- **Projeto de Lei nº. 02/19**, que “Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019**, que “Dispõe sobre criação de Cargo no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador

Joacir Benedito Carro

Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP

PLATINA-SP

Câmara Municipal de Platina



PROTOCOLO GERAL 0000001

Data: 14/01/2019 12:58

ADM IND 1/2019



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 a 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 01/2019

Aprovado em 16/01/19
na 12ª Sessão EXTRA
por unanimidade
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 DEPARTAMENTO DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL
206060026.1.017000	OBRAS ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA BEBEDOURO
Valor:	R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	2 ESTADUAL
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA BEBEDOURO
Valor:	R\$ 212.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, por conta da transferência do valor pela Secretaria Estadual da Defesa Civil.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 14 de janeiro de 2.019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A-

Platina-SP, em 14 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 01/2019, que dispõe em sua ementa "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2018/2021 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no orçamento vigente.

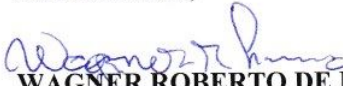
O referido projeto destina-se a reconstrução de ponte sobre o córrego do Bebedouro se faz necessária, pois a ponte existente não possui dimensões necessárias para atender as vazões calculadas segundo estudo hidrológico. A atual ponte encontra-se executada a cerca de 50 anos. O córrego do Bebedouro o trânsito é muito variável, entre eles carros de passeios, máquinas agrícolas e caminhões/bi-trens carregados, devido às lavouras de soja, milho e à cultura de cana-de-açúcar.

A inclusão de dotações orçamentárias para o exercício de 2019, cuja fonte será excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esclarecemos que o valor do referente Projeto será transferido pela Secretaria Estadual da Defesa Civil e o Processo Licitatório foi aberto por 03 (três) vezes, sendo que as mesmas foram desertas.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,

JOACIR BENEDITO CARRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR nº 1/2019

14 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2019 (quarta-feira) às 19 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre a revogação de cesta básica”
- 2) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 3) **Projeto de Lei nº 2/2019** – Executivo – “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 4) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”;
- 5) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 6) **Projeto de Resolução nº 1/2019** – Legislativo – “Revoga Programa de Estágio”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 9/2019
Encaminha Autógrafos

Platina, 8 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos aprovados por unanimidade, em Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2019:

- 1) **Autógrafo de Lei nº 1.216/2019** que “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 2) **Autógrafo de Lei nº 1.217/2019** que “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 3) **Autógrafo de Lei Complementar nº 156/2019** que “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 4) **Autógrafo de Lei Complementar nº 157/2019** que “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF. R. CÂM. -
R-2095-18-01-2019

Data: 18/01/2019 - 13:16:18

Etiqueta gerada por: Gleice

088



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.216/2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 DEPARTAMENTO DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL
206060026.1.017000	OBRAS ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA BEBEDOURO
Valor:	R\$ 12.000,00

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	2 ESTADUAL
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA BEBEDOURO
Valor:	R\$ 212.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, por conta da transferência do valor pela Secretaria Estadual da Defesa Civil.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de janeiro de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 556 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.216/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 DEPARTAMENTO DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL
206060026.1.017000	OBRAS ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte....:	1 TESOIRO
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA
BEBEDOURO	
Valor:	R\$ 12.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte....:	2 ESTADUAL
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA
BEBEDOURO	
Valor:	R\$ 212.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, por conta da transferência do valor pela Secretaria Estadual da Defesa Civil.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 18 de janeiro de 2019.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria